

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO  
PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DA ÁREA HOSPITALAR  
DE NEUROLOGIA DA CARREIRA MÉDICA E DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA DA  
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA**

----- ATA N.º 1 -----

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu por videoconferência, o Júri do Procedimento concursal comum conducente ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Neurologia, da carreira médica e da carreira especial médica, da área hospitalar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., ao abrigo do Despacho n.º 261/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 07 de janeiro e do Despacho n.º 4676/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril. -----

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri, designado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., de quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, constante da ata n.º 23/2025, constituído por: -----

Presidente: Dra. Teresa Maria de Pinho Melo Pereira Marques Viana Baptista, Assistente Graduada Sénior de Neurologia, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.; -----

1.º Vogal efetivo: Dra. Maria José Silva Leão Rosas, Assistente Graduada Sénior de Neurologia, da Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.; -----

2.º Vogal efetivo: Dr. Manuel Alexandre dos Santos Manita, Assistente Graduado Sénior de Neurologia, da Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.. -----

**ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**PONTO N.º1 - Definição dos métodos de seleção a aplicar, fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada um dos métodos de seleção a utilizar.** -----

**PONTO N.º2 - Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final**-----

**PONTO N.º1**-----

O Júri deliberou proceder à definição dos critérios de avaliação dos fatores de avaliação curricular previstos no ponto 3 da cláusula 22ª do Boletim do Trabalho e Emprego nº43, de 22 de novembro de 2015 e no nº3 do artigo 20º da Portaria nº207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual. -----

De acordo com o nº5 do artigo 20º da referida Portaria 207/2011 “ cabe ao Júri definir em ata (...) os critérios a que irá obedecer a valorização dos fatores enunciados (...)”, pelo que,

após a leitura da legislação em vigor, nomeadamente a respeitante à tramitação de concursos prevista na aludida Portaria e ponto 5 da cláusula 22ª do Boletim do Trabalho e Emprego nº43, de 22 de novembro de 2015, o Júri deliberou por unanimidade, dar cumprimento aos métodos de seleção que a seguir se transcrevem.-----

**Avaliação e Discussão Curricular:** (artigo 20º da Portaria 207/2011, de 24 de maio e cláusula 22ª do Boletim de Trabalho e Emprego, nº43, de 22 de novembro de 2015).

Tendo em consideração a legislação supra referenciada, foi aprovada por unanimidade a grelha de critérios de avaliação que consta do anexo à presente ata (Anexo I - Critérios de classificação para a avaliação e discussão curricular).-----

Delibera o Júri que a pontuação curricular seja de 0 a 20 valores, por ordem decrescente, dando cumprimento ao ponto 4 da cláusula 22ª do Boletim do Trabalho e Emprego, nº43, de 22 de novembro de 2015 e ao nº 4 do artigo 20º da mencionada Portaria nº 207/2011, de 24 de maio.

**Prova Prática:** (artigo 21º da Portaria 207/2011, de 24 de maio e cláusula 23ª do Boletim de Trabalho e Emprego, nº43, de 22 de novembro de 2015).-----

A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do Serviço ou Unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados. Foi aprovada por unanimidade a grelha de critérios de avaliação que consta do anexo à presente ata (Anexo II - Critérios de classificação para a avaliação da prova prática).-----

De acordo com o ponto 2 da cláusula 24ª do mencionado Boletim e do nº 2 do artigo 22º da Portaria nº207/2011, de 24 de maio, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores resultante da média aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na Avaliação e Discussão Curricular e na Prova Prática, conforme consta da grelha classificativa anexa à presente ata e da qual faz parte integrante. -----

#### PONTO Nº2-----

Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final.-----

Dando cumprimento ao nº2 do artigo 23º da Portaria nº207/2011, de 24 de maio e ao ponto 2 da cláusula 25ª do Boletim do Trabalho e Emprego, nº43, de 22 de novembro de 2015, em caso de igualdade de classificação final, delibera o Júri considerar os seguintes

critérios de desempate, a aplicar pela ordem indicada:-----

- a) Em função da classificação obtida na avaliação final das provas para a obtenção do grau de consultor da área profissional a que respeita o procedimento concursal;-----
- b) Maior duração de vínculo à Administração Pública em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.-----

O Júri deliberou, ainda, que a comunicação com os/as candidatos/as será efetuada por via eletrónica, sendo enviado e-mail com comprovativo de entrega.-----

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos e nada mais havendo a deliberar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

Lisboa, 29 de julho de 2025

A Presidente do Júri

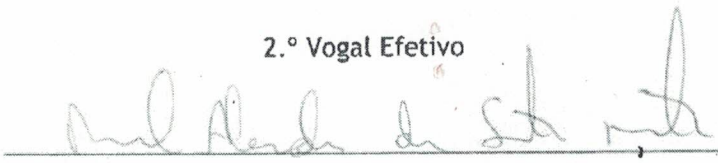


(Dra. Teresa Maria de Pinho Melo Pereira Marques Viana Baptista)

1.º Vogal Efetivo

  
(Dra. Maria José Silva Leão Rosas)

2.º Vogal Efetivo

  
(Dr. Manuel Alexandre dos Santos Manita)

ANEXO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DA ÁREA HOSPITALAR DE NEUROLOGIA DA CARREIRA MÉDICA E DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

(Aviso nº xxxxxxxxxxxxxxxx)

Avaliação e Discussão Curricular – Critérios de classificação

ULS DA GUARDA, XX de XXXXXX de 2025

Nome Candidato / a:

1- AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR

**Alínea A. – Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva**

(0,0 – 6,0 valores)

**A.1. – Competência técnico – profissional (0,0 – 3,5 valores)**

- Atividades desenvolvidas em regime de internamento e de consulta interna e externa, tendo em conta o desempenho e o grau de responsabilidade (0,0 – 2,5 valores)

- Iniciativas na estruturação e/ou desenvolvimento de áreas específicas da especialidade de neurologia, análise e reflexão de resultados (0,0 – 0,5 valores)

- Participação em júris de concursos/exames médicos (0,0 – 0,5 valores)

**A.2. – Tempo de exercício de funções de Assistente e Assistente Graduado (0,0 – 1,0 valores)**

- Atribuir 0,1 valores por cada 4 anos na função de Assistente (até ao máximo de 0,2 valores)

- Atribuir 0,2 valores por cada 2 anos na função de Assistente Graduado (até ao máximo de 0,8 valores)

**A.3. – Participação em Equipas de Urgência Interna e/ou Externa (0,0 – 1,0 valores)**

Escalado como especialista de neurologia (0,2 valores por cada 4 anos até ao máximo de 1,0 valor)

**A.4. – Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque nas atividades relevantes para a área de Cuidados de Saúde Primários e Saúde Pública (0,0 – 0,5 valores)**

**Alínea B. – Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas**

(0,0 – 2,0 valores)

**B.1. – Orientação e formação de internos (0,0 – 1,0 valores)**

- Orientador de estágios de especialidade de neurologia de internos de outra especialidade, mais do que 5 internos (0,0 – 0,2 valores)

- Orientador de formação de um / dois internos de neurologia (0,0 – 0,8 valores)

ou

- Orientador de formação de mais do que dois internos de neurologia ou de um interno de neurologia e desempenho de outra atividade relevante no Internato Específico de Neurologia (0,0 - 1,0 valor)

B.2. - Atividades ministradas (0,0 - 0,5 valores)

- Ações de formação/cursos (0,0 - 0,5 valores)

B.3. - Atividades frequentadas (0,0 - 0,5 valores)

- Atividades de formação/cursos pós graduados (0,0 - 0,3 valores)

- Participação em Congressos / Reuniões da Sociedade Portuguesa de Neurologia (0,0 - 0,2 valores)

Alínea C. - **Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão de pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou cartaz, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.**

(0,0 - 4,0 valores)

C.1.- Trabalhos publicados (0,0 - 2,5 valores)

- Publicações em revistas científicas indexadas

- 1º autor (0,5 valores); 2º autor (0,4 valores); último autor (0,3 valores); outro (0,2 valores), por cada artigo

- Publicações em revistas científicas não indexadas (0,2) por cada artigo

- Publicação de capítulos de livros (0,0 - 0,5 valores)

C.2.- Trabalhos comunicados (0,0 - 1,5 valores)

- Comunicações orais/cartaz em reuniões internacionais

1º autor (0,2 valores); outro (0,1 valores) por cada

- Comunicações orais / cartaz em reuniões nacionais 0,05 valores por cada

Alínea E. - **Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica**

(0,0 - 1,0 valores)

Alínea F. - **Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações**

(0,0 - 5,0 valores)

F.1. – Exercício de funções de chefia e/ou coordenação de Serviço de Neurologia, Departamento ou Unidade Funcional de acordo com a sua relevância (0,0 – 2,5 valores)

F.2. – Organização e implementação de consultas especializadas/novas técnicas de diagnóstico/terapêutica (0,0 – 1,0 valores)

F.3. – Participação em organizações representativas da especialidade/membro de Comissões Hospitalares (0,0 – 0,5 valores)

F.4. – Frequência de cursos relacionados com a atividade de gestão hospitalar (0,0 – 1,0 valores)

**Alínea G. – Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional**

(0,0 – 1,0 valores)

G.1. – Atividade docente com relevância para cursos de medicina e unidade curricular de neurologia (0,0 – 0,4 valores)

G.2. – Atividade em projetos de investigação clínica e/ou ensaios clínicos segundo a relevância dos projetos e a responsabilidade do candidato (0,0 – 0,6 valores)

**Alínea H. – Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos**

(0,0 – 1,0 valores)

- Títulos académicos (pós-graduações, mestrado, doutoramento) segundo a sua relevância (0,0 – 0,6 valores)

- Outros títulos de valorização profissional (ex. membro da Direção de Sociedades Científicas / Grupos de Estudo, funções em estruturas do Ministério da Saúde ou da Ordem dos Médicos) (0,0 – 0,4 valores)

*TPM*  
*[Signature]*

ANEXO II

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR DA ÁREA HOSPITALAR DE NEUROLOGIA DA CARREIRA MÉDICA E DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

( Aviso nº xxxxxxxxxxxxxxxx)

Avaliação da Prova Prática – Critérios de classificação

Plano de Gestão Clínica do Serviço de Neurologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

ULS Guarda, XX de XXXXX de 2025

Nome Candidato/a:

2 – AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

A. – Apresentação escrita do plano

(0,0 – 10,0 valores)

A.1. – Apresentação (0,0 – 1,0 valores)

A.2. – Metodologia (0,0 – 4,0 valores)

A.3. – Relevância (0,0 – 5,0 valores)

B. – Apresentação e discussão oral do plano

(0,0 – 10,0 valores)

B.1. – Clareza da exposição (0,0 – 5,0 valores)

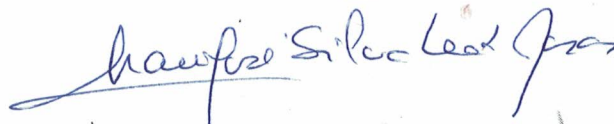
B.2. - Capacidade de defesa e de argumentação (0,0 – 5,0 valores)

O Júri,

Presidente



1º Vogal efetivo



2º Vogal efetivo

